

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 21000.110155/2022-47

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1420230008 MAPA-SDA/DTEC/CGAL, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e a Universidade Federal do Rio Grande - FURG - CNPJ nº 94.877.586/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada TED nº 1420230008 (SEI. 42715317), por mais 04 (quatro), meses, a partir de 01/07/2025 até 30/11/2025 e revisão do Plano de Trabalho, adequando a sua prorrogação de vigência, necessária, nesta ocasião. Data da Assinatura: 18/06/2025. Signatários: Allan Rogério de Alvarenga, CPF/MF nº549...-90 – Secretário de Defesa Agropecuária Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária e Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, – CPF/MF nº ... 418.....- 15.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01_2025/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA TED Nº
1420230008 - MAPA-
SDA/DTEC/CGAL, QUE TRATA DO
PROJETO TRANSFORMAÇÃO
ORGANIZACIONAL A PARTIR DO
MAPEAMENTO DE VALORES NOS
LABORATÓRIOS FEDERAIS DE
DEFESA AGROPECUÁRIA (REDE
LFDA), CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA, E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE - FURG.

A SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA, com sede no Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília, DF, CEP 70.043-900, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada pelo Secretário de Defesa Agropecuária Substituto, ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE - FURG, com sede Av. Itália, s/n - km 8, Campus Carreiros - Rio Grande, RS CEP 96203-900, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representada pelo seu Reitor, SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES, resolvem, com base na Portaria nº 853, de 19 de janeiro de 2023, e suas alterações, e DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 1420230008 - MAPA-SDA/DTEC/CGAL, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada TED Nº 1420230008 (SEI 42715317), por mais 04(quatro), meses, a partir de 01/07/2025 até 30/11/2025 e revisão do Plano de Trabalho, adequando sua prorrogação de vigência, necessária, nesta ocasião.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada nº 1420230008 - MAPA-SDA/DTEC/CGAL, fica prorrogada por mais 4

(quatro)meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada para o dia 30 de novembro de 2025, último dia para a execução de seu objeto.

3. CLÁUSULA QUARTA - DATA E ASSINATURAS

3.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data das assinaturas

ALLAN ROGÉRIO DE ALVARENGA
Representante da Unidade Descentralizadora

SUZANE DA ROCHA VIEIRA GONÇALVES
Representante da Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA, Secretário de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 18/06/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43260658** e o código CRC **9A67AC16**.

Referência: Processo nº 21000.110155/2022-47

SEI nº 43260658



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS

Termo de Execução Descentralizada nº 00001420230008 - MAPA-SDA/DTEC/CGAL / 2023 / 2023, 28 de novembro de 2023

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº00001420230008/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Defesa Agropecuária SDA/MAPA**

Nome da autoridade competente: **Carlos Goulart**

Número do CPF: **296.294.358-61**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **LFDA-RS/CGAL/DTEC/SDA-MAPA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 130007 - Secretaria de Defesa Agropecuária.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **130103 - Laboratório Federal de Defesa Agropecuária- LFDA/RS.**

Observações:

1. *Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
2. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Nome da autoridade competente: **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**

Número do CPF: **973.418.510-15**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis - ICEAC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154042/15259**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154042/15259**

3. OBJETO:

Apoiar o processo de transformação organizacional da Rede LFDA, buscando sugerir práticas para aprimorar o alinhamento entre os valores pessoais dos servidores e os valores da organização. O objeto será desenvolvido em 3 etapas, a saber:

- Fase 1 - Sugestão para implementação de ações de Transformação Organizacional no LFDA-RS
- Fase 2 - Pesquisa de Valores na Rede LFDA
- Fase 3 - Sugestão para implementação de ações de Transformação Organizacional na Rede LFDA

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Implementar práticas e ações para aprimorar o alinhamento entre valores pessoais dos servidores e os valores do LFDA-RS.
- Mapear o alinhamento entre os valores pessoais dos servidores e os valores organizacionais das Unidades da Rede LFDA através da aplicação do método de Barrett (2006).
- Implementar práticas e ações para aprimorar o alinhamento entre valores pessoais dos servidores e os valores das unidades da Rede LFDA.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No ano de 2021, através de parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e o LFDA-RS, foi aplicada na unidade de Porto Alegre do Laboratório, uma pesquisa visando a identificação do alinhamento entre os Valores Pessoais dos Servidores e os Valores Organizacionais da unidade, através da aplicação do Modelo de Barrett. Esta pesquisa, aplicada a 141 servidores e colaboradores envolvidos obteve um índice de resposta de mais de 82%, sendo possível identificar a

existência de algumas lacunas de alinhamento entre a visão dos servidores e a forma como a organização atua.

Devido às mudanças pelas quais a Rede LFDA passou nos últimos anos, é possível afirmar que este tipo de lacuna é comum e que, após este importante diagnóstico, torna-se fundamental que a organização avance na busca de aprimoramento da sua gestão, através da implementação de ações e práticas que possam conduzir a um melhor alinhamento dos valores e consequentemente possa melhorar, além de seu gerenciamento, a satisfação de todos que ali trabalham, bem como a melhoria dos produtos e serviços oferecidos à sociedade.

Assim, este projeto se justifica a partir da possibilidade de conduzir ações de melhoria para a Transformação Organizacional a nível regional, já iniciado no LFDA-RS, juntamente com a oportunidade de ampliação da pesquisa de alinhamento de valores a nível nacional, buscando identificar possíveis lacunas no alinhamento dos valores entre as diferentes unidades da Rede LFDA, através da sugestão de práticas a serem implementadas pelos Laboratórios em toda a sua estrutura a fim de unificar a cultura entre os laboratórios da Rede.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO TED:

A principal motivação para a solicitação de ampliação do prazo de conclusão deste Termo de Execução Descentralizada (TED) decorre dos eventos climáticos extremos (enchentes) que assolaram o estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, reconhecidos como estado de calamidade pública.

Este cenário imprevisível e de força maior gerou impactos significativos na execução do cronograma de atividades do projeto. Dentre os principais desafios, destacam-se:

Impedimentos Logísticos: O fechamento do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, por tempo indeterminado, inviabilizou as viagens planejadas para a execução das etapas seguintes do projeto.

Indisponibilidade da Coordenação: O Coordenador do Projeto, baseado no estado afetado, enfrentou dificuldades que o impediram de atender às demandas de viagens e atividades presenciais programadas.

Em função destes fatores, a série de workshops temáticos, que constitui uma etapa fundamental do projeto e estava prevista para iniciar em maio de 2024 nas unidades da Rede LFDA e na CGAL (Brasília), teve seu início adiado. A retomada ocorreu somente a partir de agosto de 2024, gerando uma lacuna de aproximadamente três meses no plano de trabalho.

Visando garantir a qualidade, a continuidade e o correto acompanhamento das atividades de transformação da cultura organizacional, faz-se necessária a adequação do cronograma. Assim, solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do projeto por 4 (quatro) meses, alterando sua data de término de 07/2025 para 11/2025. Salienta-se que tal medida não demandará novos aportes financeiros, sendo os custos cobertos através do remanejamento dos recursos existentes entre as rubricas originalmente estabelecidas no plano de trabalho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 12% do valor global pactuado:

1 Custos operacionais relacionados à execução do projeto previsto pelo TED

Observação: Recursos identificados para o exercício de 2024 somente serão transferidos considerando as disponibilidades de recursos, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, bem como disponibilidade para movimentação e empenho, devendo com tais disponibilidades ser objeto de Termo Aditivo de recursos.

1. *pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.*
2. *Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.*

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES ATUALIZADO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1	Implementar práticas e ações para aprimorar o alinhamento entre valores pessoais dos servidores e os valores do LFDA-RS.	-	1	33.529,46	33.529,46	12/23	11/24
PRODUTO	Relatório Executivo com ações e resultados para alinhamento dos Valores Pessoais e Organizacionais do LFDA-RS	-	1	-	-	-	-
META 2	Mapear o alinhamento entre os valores pessoais dos servidores e os valores organizacionais das Unidades da Rede LFDA através da aplicação do método de Barrett (2006).	-	1	98.986,94	98.986,94	12/23	12/24
PRODUTO	Relatório gráfico com mapeamento do alinhamento dos valores pessoais e organizacionais da Rede LFDA	-	1	-	-	-	-
META 3	Implementar práticas e ações para aprimorar o alinhamento entre valores pessoais dos servidores e os valores das unidades da Rede LFDA.	-	1	74.483,60	74.483,60	12/24	11/25

PRODUTO	Relatório Executivo com ações e resultados para alinhamento dos Valores Pessoais e Organizacionais da Rede LFDA.	-	1	-	-	-	-
	Relatório Final	-	1	-	-	12/23	11/25

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso	ND	Valor (R\$)
12/2023	33.90.14 - Diárias nacionais	1.000,00
	33.90.20 - Bolsas Pesquisadores	25.505,92
	33.90.18 - Bolsas Estudantes (graduação)	1.995,00
	33.90.30 - Material de Consumo (Combustível)	1.005,00
	33.90.39 - Custos operacionais	4.023,54
	Total Dezembro 2023 (R\$)	33.529,46
12/2023	33.90.14 - Diárias nacionais	9.000,00
	33.90.33 - Passagens aéreas nacionais	15.776,67
	33.90.20 - Bolsas Pesquisadores	55.511,84
	33.90.18 - Bolsas Estudantes (graduação)	5.320,00
	33.90.30 - Material de Consumo (Combustível)	1.500,00
	33.90.39 - Custos operacionais	11.878,43
	Total Dezembro 2023 (R\$)	98.986,94
	33.90.14 - Diárias nacionais	5.000,00
	33.90.33 - Passagens aéreas nacionais	17.053,30
	33.90.20 - Bolsas Pesquisadores	38.982,24

06/2024

33.90.18 - Bolsas Estudantes (graduação)	3.990,00
33.90.30 - Material de Consumo (Combustível)	520,03
33.90.39 - Custos operacionais	8.938,03
Total Junho 2024 (R\$)	74.483,60
Total TED (R\$)	207.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.14 - Diárias nacionais	nenhum	15.000,00
33.90.33 - Passagens aéreas nacionais	nenhum	32.829,97
33.90.20 - Bolsas Pesquisadores	nenhum	120.000,00
33.90.18 - Bolsas Estudantes (graduação)	nenhum	11.305,00
33.90.30 - Material de Consumo (Combustível)	nenhum	3.025,03
33.90.39 - Custos operacionais	nenhum	24.840,00

Observação 1: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

Observação 2: Recursos identificados para o exercício de 2024 somente serão transferidos mediante Termo Aditivo, considerando as disponibilidades de recursos, após aprovação da Lei Orçamentária Anual.

12. PROPOSIÇÃO

Rio Grande, na data da assinatura.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves

Reitora da Universidade Federal do Rio Grande - FURG

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Allan Rogério de Alvarenga

Secretário da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações: 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo

original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN ROGERIO DE ALVARENGA**, **Secretário(a) de Defesa Agropecuária - Substituto(a)**, em 10/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43856288** e o código CRC **8C41DAAC**.